



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L
FLS Nº 65
RUB 11

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conserto de bomba de água do tipo palito submersa, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **JORGE ANTONIO PRESTES – CNPJ: 07.670.233/0001-40**, estabelecida à Rua do Comércio, nº 991, Bairro Castelândia-Primavera do Leste – MT, CEP: 78850-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 28 de agosto de 2020



MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

66
47

necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei; II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato; III – atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento; IV – Emitir relatório; **Art. 3º** - Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário. **Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 25 DE AGOSTO DE 2020.**

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PORTARIA N° 0395/2020 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA PORTARIA N° 0331/2020 QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR à servidora Denize Martinelli, inscrita no CPF nº 001.457.711-99 pela servidora Édina da Costa, inscrita no CPF nº 055.322.549-90 para compor a comissão do processo administrativo disciplinar, conforme a Portaria nº 0331/2020 publicada no dia 29 de Julho de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 28 DE AGOSTO DE 2020.

EGON HOEPERS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Na data supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conserto de bomba de água do tipo palito submersa, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **JORGE ANTONIO PRESTES - CNPJ: 07.670.233/0001-40, estabelecida à Rua do Comércio, nº 991, Bairro Castelândia- Primavera do Leste - MT, CEP: 78850-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.**

Santo Antônio do Leste-MT, 28 de agosto de 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 373/2020.

DE: 28 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O REGIME DE ADIANTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE;

Artigo 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Assistência Social conceder ao Sr. Adejar Apis Bezerra – Motorista, adiantamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Artigo 2º - O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de agosto de 2001.

Artigo 3º - Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias.

02.244.5009.2057.0000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3390.30 – Material de Consumo R\$ 500,00

Artigo 4º - A prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 28 DE AGOSTO DE 2020.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI COVID-19 - DECRETO N° 42/2020, DE 28/08/2020 - PRORROGA O LOCKDOWN ATÉ 07/09/2020, ALTERANDO O DECRETO N° 41/2020, DE 24/08/2020, QUE ESTABELECEU MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19

DECRETO MUNICIPAL N° 42, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do LOCKDOWN, alterando o Decreto nº 41/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-ncov) a serem adotados pelo Poder Executivo do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.